

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Sátiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO A CP 003-2024

HOMOLOGAÇÃO PE 008-2024 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



PORTARIA Nº 150, DE 07 DE MAIO DE 2024.

**“Concede licença maternidade e, dá
outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, Sra. **EDINETE SANTOS DE
CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 9215, licença
maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 28/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 07 de maio de 2024

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO A CP 003-2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sátiro Dias-Ba.



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente a Concorrência Pública Nº 003/2024, cujo objeto versa a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação de Quadras no Distrito de Bela Vista (Escola Presidente Médici), nos povoados: Santa Rita (Escola Municipal Santa Rita); Colônia Boa Vista (Escola Municipal Antônio Conselheiro) Ilha (Escola Municipal Maria Ednete Fonseca da Cruz); Assentamento Papagaio (Escola Municipal Ayrton Senna), Barra (Escola Municipal Nossa Senhora das Graças); Lagoa (Escola Municipal Dr. Luiz Vianna Filho); Arraial Santana (Escola Municipal Profª. Serafina Gonçalves da Cruz) e na Sede (bairro Cidade Nova) no Município de Sátiro Dias/BA** proveniente do Processo Administrativo 351/2023.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos ao julgamento das propostas, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno declara a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ:20.950.946/0001-26 – com o valor global de **R\$ 6.998.234,41** (seis milhões novecentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), **HABILITADA**, uma vez que a referida empresa atendeu a todas as exigências do edital.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II - CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Ata Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93; **III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 07 de maio de 2024.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO PE 008-2024 SRP



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sítiro Dias-Ba.



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sítiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008-2024 SRP**, Processo Administrativo nº **045-2024**, objeto: **Aquisição de veículo tipo van executiva capacidade 20+1, de fabricação 2024/modelo 2024, 0km, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sítiro Dias/BA.**

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **SEBBA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.050.048/0001-30** com o lote Único no valor total de **R\$ 393.400,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Ata Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1º da Lei Federal 14.133/21; **III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Sítiro Dias - Bahia, 07 de maio de 2024.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.648.480/0001-43, com endereço **PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA S/N – CENTRO, CEP: 48.485-000, na cidade de SÁTIRODIAS-BA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ** portador da Cédula de Identidade nº 0139137866, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.418.455-68, residente e domiciliado neste Município de Sátiro Dias/BA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2024**, Processo Administrativo nº **075/2024**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 384/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa **CENTRAL DE ALIMENTOS SILVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.279.797/0001-80, sediada na PÇ Juracy Magalhães Junior, S/N, Centro, Sátiro Dias/BA, neste ato representada pela Sr.ª Suélvia Silva de Carvalho, Sócia Administradora, portadora do RG: 1488131350 – SSP/BA e inscrito no CPF: 080.756.605,52, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.648.480/0001-43, com endereço **PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA S/N – CENTRO, CEP: 48.485-000, na cidade de SÁTIRO DIAS-BA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ** portador da Cédula de Identidade nº 0139137866, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.418.455-68, residente e domiciliado neste Município de Sátiro Dias/BA.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Sátiro Dias-BA

2.1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: ingredientes: açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, sal e aromatizante. Embalagens intactas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	120	MARATÁ	R\$ 8,10	R\$ 972,00
002	ACHOCOLATADO EM PÓ: Especificações: produto obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar (sacarose, maltose, glicose ou lactose) e leite em pó, podendo ainda ser adicionado de outras substâncias alimentícias, tais como produtos maltados, farinha de cereais e ovos; submetido a processo tecnológico adequado. Deve ser obedecida a ilação vigente de Boas Práticas de Fabricação, a Resolução – RDC nº 265, de 22/09/05 e suas atualizações. Solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, fardo com 24 unid.	FRD	200	MARATÁ	R\$ 93,97	R\$ 18.794,00
003	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO: Produto de origem vegetal, com aspecto granuloso fino, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, Fardo c/ 30unid x 1Kg	FDR	300	MUCAMBO	R\$ 133,49	R\$ 40.047,00
004	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML: Com sabor doce característico, a Adoçante Zero foi desenvolvido para quem busca uma alimentação mais saudável e equilibrada. Adoça as bebidas e alimentos na medida ideal, substituindo o açúcar. Não possui quantidades significativas de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. A sacarina adoça até	UND	100	MARATÁ	R\$ 4,33	R\$ 433,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	400 vezes mais do que a sacarose (açúcar comum) e não é metabolizada pelo organismo. Isso faz com que o adoçante possa ser consumido por portadores de diabetes, assim como auxilia em dietas de baixas calorias, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
005	ALHO TRITURADO: tempero caseiro, tipo artesanal. Ingredientes: alho e sal. Embalado em pote plástico transparente, resistente, com tampa e lacre contendo 1 kg, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	30	IN NATURA	R\$ 16,48	R\$ 494,40
006	AMIDO DE MILHO: mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem caixa com 24 Und de 200g, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	175	MAIZENA	R\$ 103,06	R\$ 18.035,50
007	ARROZ BRANCO: Especificações: Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 01Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	1800	FAZENDA	R\$ 6,40	R\$ 11.520,00
008	ARROZ INTEGRAL 01KG: Longo, fino, tipo 1, integral, em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Embalagem 1 Kg Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	400	CHINÊS	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
009	ARROZ PARBOILIZADO: polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionada	KG	2100	MUCAMBO	R\$ 6,20	R\$ 13.020,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	embalagem plástica de 01kg, integra, atóxica, resistente.					
010	ATUM RALADO: em conserva de óleo comestível peso líquido 170g, com respectiva informação nutricional /data de validade/ lote, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	200	COQUEIRO	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
011	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa c/28und x 170g, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	75	YOKI	R\$ 65,30	R\$ 4.897,50
012	AZEITE DE DENDÊ: puro, baixa acidez. Embalagem com 500 ML. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100	YAO	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: • Embalagem de vidro. • Não contém glúten. • Produto não orgânico. • TAM. 500 ml Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	80	GALO	R\$ 36,16	R\$ 2.892,80
014	AZEITONA VERDE: sem caroço, inteira, em conserva; acondicionada em embalagem limpa, resistente e atóxica; contendo aproximadamente 160 g de peso líquido drenado, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	150	RIVOLE	R\$ 7,46	R\$ 1.119,00
015	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA 400G: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante. caixa com 20 pacotes, prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses contados a partir da entrega do produto	CX	200	FORTALEZA	R\$ 138,90	R\$ 27.780,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



016	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER 400G: obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega	UND	200	FORTALEZA	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
017	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: 400g, livre de umidade, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de sujidades e fragmentos estranhos. Deve estar em perfeito estado de conservação, com rejeição de biscoitos quebradiços. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem secundária em caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, Caixa c/ 20unid x 400g, prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses contados a partir da entrega do produto	CX	250	PILAR	R\$ 107,74	R\$ 26.935,00
018	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G, acondicionado em embalagem primária plástica resistente original de fábrica. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado. Indústria brasileira, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano. Fardo c/ 20unid x 250g, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FARD	600	MARATÁ	R\$ 99,88	R\$ 59.928,00
019	CALDO CULINARIO DE CARNE: Cartela com 24 unidades com embalagens	CART	200	KNOR	R\$ 22,48	R\$ 4.496,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	de 19g individuais, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
020	CALDO CULINARIO DE GALINHA: Cartela com 24 unidades com embalagens de 19g individuais Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CART	200	KNOR	R\$ 22,14	R\$ 4.428,00
021	CHÁ MISTO DE FRUTAS E ERVA 15G: pacote com 15 unidades sachêsNão adoçados · Baixa caloria · Gengibre · Mel · Laranja · Limão · Herbal. Camomila. Erva doce. Erva-cidreira, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	600	MARATÁ	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
022	COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU): Fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 500g., transparente e atóxico, Pacote de 500g Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	1260	MARATÁ	R\$ 1,98	R\$ 2.494,80
023	COMINHO RALADO, embalado em pacote de 500g	UND	1250	MARATÁ	R\$ 4,35	R\$ 5.437,50
024	CREME DE LEITE: Especificações: tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagemcontendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validademinimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, caixa com no mínimo 24 und.	CX	40	ITALAC	R\$ 104,66	R\$ 4.186,40
025	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	UND	2000	MARATÁ	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
026	FARINHA DE AVEIA: Embalagem 200g empacotada embalagem própria, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano internoou externo e que não transmitam odorese sabores estranhos ao produto.165g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	100	YOKI	R\$ 3,35	R\$ 335,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



027	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 BRANCA: Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente de 1 kg, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	2600	MUCAMBO	R\$ 7,19	R\$ 18.694,00
028	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: com fermento, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, fardo com 20 kg, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FARD	300	FINNA	R\$ 138,97	R\$ 41.691,00
029	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contem glúten. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg. Fardo com 20 unidades, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FARD	200	FINNA	R\$ 123,15	R\$ 24.630,00
030	FARINHA LACTEA • Tradicional • Alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro • O produto contem glúten • TAM 200G Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	150	ITALAC	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
031	FEIJÃO FRADINHO PRIMEIRA QUALIDADE: Produto de primeira, sem sujidades, classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistentes compeso líquido de 1 Kg, prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de empacotamento. Apresentando embalagense rótulo de acordo com as normas vigentes.	UND	300	MUCAMBO	R\$ 13,39	R\$ 4.017,00
032	FEIJÃO, CARIOQUINHA: TIPO 1 - embalagem com 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de empacotamento. Apresentando embalagens e rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	3500	MUCAMBO	R\$ 12,68	R\$ 44.380,00
033	FERMENTO: O fermento químico em pó é comumente usado em tortas e massas de bolo com o intuito que haja crescimento deste preparo. Há uma reação química que	UND	100	ROYAL	R\$ 3,64	R\$ 364,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	acontece e permite o ganho de massa e porosidade aos seus preparos. Quantidade: Embalagem com 250 gramas, prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de empacotamento. Apresentando embalagens e rótulo de acordo com as normas vigentes.					
034	FLOCOS DE MILHO: Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e sub embalagem FARDO com 30 pacotes de 500G, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	FARD	350	MARATA	R\$ 73,15	R\$ 25.602,50
035	FUBÁ MILHO PRÉ COZIDO: tipo flocos, com aspecto e sabor próprio, isentode sujidades, parasitas e larvas, embaladoem pacotes de 250g. Fardo com 30 pacotes, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	FARD	180	SINHÁ	R\$ 90,04	R\$ 16.207,20
036	GELATINA LIGHT 10G: gelatina incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade,parasitas e larvas. embalagem: acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 10 gramas. prazode validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data	UND	500	PREDILECT A	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
037	LEITE CONDENSADO 395G: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produtoe atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	1200	ITALAC	R\$ 5,73	R\$ 6.876,00
038	LEITE DE AMENDOA: Rico em Cálcio e Vitamina B12 Fonte de Vitamina A, E e B6 Sem lactose, não contém glúten e 0% de colesterol zero açúcares, embalagem de 01 litro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	60	ADES	R\$ 15,20	R\$ 912,00
039	LEITE DE COCO EM PÓ: Leite de Coco em Pó 200g, Sem Lactose, Vegano, Sem glúten, Sem gordura trans, Leite de	UND	300	COPRA	R\$ 29,98	R\$ 8.994,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	coco em pó Tipo de embalagem Pote 200g, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
040	LEITE DE COCO 200ML: Especificações: Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 200 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, caixa com 24 und.	CX	150	COPRA	R\$ 91,30	R\$ 13.695,00
041	LEITE DE SOJA 01: LATA 400 G Sabor soja, tipo sem glúten dieta, informações contém glúten sobre alérgenos	UND	50	ADES	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
042	LEITE DESNATADO EM PÓ: Leite em Pó Instantâneo Desnatado Pacote 200g Ingredientes: Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	1300	CCGL	R\$ 8,07	R\$ 10.491,00
043	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200G: Especificações: apresentação acondicionado em embalagem de 200 gramas e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, fardo com 50 unid.	FARD	250	CCGL	R\$ 365,80	R\$ 91.450,00
044	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 01 LITRO: Especificações: integral, pasteurizado, longa vida, embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de	UND	1300	DAMARE	R\$ 5,79	R\$ 7.527,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	entrega.					
045	MACARRÃO ESPAGUETE: Especificações: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, fardo com 10 unidades	FARD	400	IMPERADOR	R\$ 44,71	R\$ 17.884,00
046	MANTEIGA (500G) Com sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	UND	220	SUCUPIRA	R\$ 27,30	R\$ 6.006,00
047	MARGARINA VEGETAL INTERESTERIFICADA: Ingredientes: óleos vegetais líquidos e Inter esterificado, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6 E B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: beta caroteno. Não contém glúten. Contem derivados de leite e soja. Demais exigências conforme a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Embalagem de 500g	UND	3500	VITARELA	R\$ 8,03	R\$ 28.105,00
048	MASSA PARA SOPA: Especificações: tipo concha, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de	FARD	50	FORTALEZA	R\$ 118,20	R\$ 5.910,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTÍRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, fardo com 24 unid.					
049	MASSA PRONTA PARA BOLO: embalagem de 400g de primeira qualidade, sabores variados, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	1500	MARATÁ	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
050	MILHO BRANCO OU AMARELO PARA MUNGUNZÁ: Especificações: seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios livres de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	UND	1000	MARATÁ	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
051	MILHO DE PIPOCA: Especificações: grupo duro, classe amarela, qualidade tipo 1, formato estourado tipo irregular, embalagem plástica 500gr sem furos, sem expurgos, isenta de qualquer, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	700	MARATÁ	R\$ 4,87	R\$ 3.409,00
52	MORTADELA: Especificações: Bisnaga de Mortadela tradicional, 1kg, feito com carne suína, bovina ou de aves, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira. Carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente SIF e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	200	PERDIGÃO	R\$ 18,82	R\$ 3.764,00
53	CERAL INFANTIL EM LATA	UND	500	MUCILON	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	400G: açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de sódio do básico, vitaminas a b1, b6, ácido fólico, vitamina D, refrigeração e aromatizante de vanilina, lata intacta livre de amassões. Embalagem 400g Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega				14,75	7.375,00
54	OLEO DE COCO 200ML: Valor Energético 108kcal = 457kJ 6,7%, Carboidratos 0g 0%, Proteínas 0g 0%, Gorduras Totais 12g 21%, Gorduras Saturadas 11g 50%, Fibra Alimentar 0g 0%, Sódio 0mg 0% Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	50	COPERA	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00
55	OLEO VEGETAL TIPO SOJA: embalagem Pet transparente original de fábrica. Informações nutricionais no rótulo, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante. Embalagem secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada, Caixa c/20unid x 900ml, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	170	SOYA	R\$ 93,73	R\$ 15.934,10
56	REFRIGERANTE PET 2L: Água gaseificada, açúcar, cola, cafeína, corante caramelo IV e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, Fardo com 06 (unidades)	FARD	500	COCA COLA	R\$ 76,55	R\$ 38.275,00
57	REFRIGERANTE PET 1L: Água gaseificada, açúcar, cola, cafeína, corante caramelo IV e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, Fardo com 06 (unidades)	FARD	500	PEPSI	R\$ 62,40	R\$ 31.200,00
58	Pack Refrigerante em Lata 12 Unidades 350ml cada todos os sabores: Água gaseificada, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de	PCT	500	PEPSI	R\$ 42,94	R\$ 21.470,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio.					
59	Suco pronto Pet 1L - caixa com 6 Unidades Produzido com uma nova receita, ele traz 60% menos açúcar do que a média do mercado, além de ser fonte de vitamina C.	CX	500	MARATÁ	R\$ 64,98	R\$ 32.490,00
60	Suco pronto de 200 ML caixa com 12 unidades: Composição: Água, polpa, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade.	CX	500	DEL VALLE	R\$ 61,64	R\$ 30.820,00
61	SAL REFINADO IODADO: embalagem plástica transparente resistente, sem danos ou defeitos, original de fábrica. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante, Fardo c/30unid x 1 Kg, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FARD	300	LEBRE	R\$ 96,64	R\$ 28.992,00
62	SARDINHA EM ÓLEO: lata de 125g (caixa com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entregacom prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	50	GOMES DA COSTA	R\$ 115,23	R\$ 5.761,50
63	TAPIOCA (500G): Massa pronta para Tapioca (goma de mandioca hidratada). Ingredientes: fécula de mandioca, água, acidulante ácido cítrico e conservante de potássio. Alérgicos: não contém glúten, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	100	ALIMENTOS LOPES	R\$ 7,93	R\$ 793,00
64	VINAGRE GARRAFA 500ML: Produzido a partir da cana-deaçúcar; Sabor suave e neutro; Este produto é indicado para acrescentar tempero sem alterar o sabor natural dos alimentos, além de ser prático na cozinha e para uso doméstico; Pode ser utilizado também para temperar carnes, peixes e aves; Acidez 4%; Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UND	500	MARATÁ	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
65	XEREM: de cor amarela, com aspecto, cor,	FARD	20	YOKI	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500 g. Fardo com 20 pacote, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.				129,68	2.593,60
66	PEIXE CORVINA (POSTA): congelado, apresentação posta sem escama. Embalagem a vácuo. (1kg), com a data de validade impresso em embalagem.	KG	200	PIONEIRA	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00
67	CARNE MOÍDA, BOVINA 1kg: de primeira, sem osso, sem gordura e sem nervo, tipo Patinho. Com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos. Inspeccionada, com certificado de vigilância sanitária, com a data de validade impresso em embalagem	KG	80	J&F	R\$ 20,23	R\$ 1.618,40
68	SALSICHA DE CARNE SUINAA/BOVINA TIPO HOT DOG: Especificações: com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISF. Produto deverá ser entregue resfriado e com a data de validade impresso em embalagem de 3kg	KG	1000	SADIA	R\$ 21,16	R\$ 21.160,00
69	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO DE TOMATE: Especificações: preparada, enlatada, em embalagem devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima e prazo de validade; de acordo coma Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura. Ingredientes: podendo conter açúcar, alho, cebola, produtos amiláceos (máximo 5%) e condimentação leve. Sem pimenta. Podem ser empregados aditivos permitidos pela legislação vigente. Peso líquido drenado mínimo de 60%, Lata 420g	UND	70	JF AGROPECUÁRIA	R\$ 13,78	R\$ 964,60
70	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a ANVISA (2,5kg)	KG	1400	PERDIGÃO	R\$ 59,19	R\$ 82.866,00
71	OVOS: Especificações: tipo extra, classe A branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	DUZIA	3000	SANTA MARIA	R\$ 15,66	R\$ 46.980,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



	peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
72	Charque capa de filé (cx com 30 kg)	CX	30	BELLO CHARQUE	R\$ 999,92	R\$ 29.997,60
73	FILE DE PEITO DE FRANGO: Especificação: Sem ossos, sem pele, de primeira qualidade, congelado, deverá constar data de validade, fabricação, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega da mercadoria, bandejas de 1 kg.	KG	1000	AVIGRO	R\$ 18,24	R\$ 18.240,00
74	QUEIJO TIPO MUSSARELA: 1ª qualidade, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Fatias finas em torno de 1KG	KG	180	SUCUPIRA	R\$ 23,83	R\$ 4.289,40
75	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO: Especificação: fatias finas em torno de 200g cada deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente SIF e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	UND	180	SADIA	R\$ 11,59	R\$ 2.086,20
76	Iogurte. (vários sabores) consistência cremosa, acondicionada embalagem de polietileno atóxico (embalagem com mínimo de 900g). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado. Soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de frutas, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	UND	900	SUCUPIRA	R\$ 13,39	R\$ 12.051,00
77	POLDA DE FRUTA EM DIVERSOS SABORES . pct lkg com 05 unidades de 200g	PCT	1000	NOSSA FRUTA	R\$ 20,93	R\$ 20.930,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO, CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS.					R\$	1.122.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **012/2024**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRIO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTÍRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTÍRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTÍRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “termo de adesão”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTÍRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS**
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, S/N, -
Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA 06 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS - ESTADO DA BAHIA
PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTRAL DE ALIMENTOS SILVA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 38.279.797/0001-80
DETENTOR DA ATA